CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXIV - N° 6.874 Quinta-feira, 23 de Janeiro de 2025

Aladilce acompanha entrega da Delegacia de Combate ao Racismo

Vereadora afirmou que "combater o racismo e a intolerância é uma missão que deve ser diária e de todos"

Divulgação: Thuane Maria/GovBA



A vereadora Aladilce Souza (PCdoB), líder da oposição na Câmara, afirmou que "combater o racismo e a intolerância é uma missão que deve ser diária e de todos, independentemente de professar ou não uma crença religiosa". Ela participou da entrega da Delegacia Especializada de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa (Decrin), na terça-feira, dia 21, pelo governador Jerônimo Rodrigues. A sede da Decrin está localizada no bairro do Engenho Velho de Brotas, onde funcionava anteriormente a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam).

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

Quinta-feira,
23 de Janeiro de 2025

Ano XXXIV
N° 6.874

Aladilce Souza aprova criação da Delegacia de Combate ao Racismo

Vereadora participou da apresentação do equipamento, no Engenho Velho de Brotas

A Bahia inaugurou sua primeira Delegacia Especializada de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa (Decrin). A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) acompanhou a entrega do equipamento pelo governador Jerônimo Rodrigues, na terça-feira, dia 21. A sede da Decrin está localizada no bairro do Engenho Velho de Brotas, onde funcionava anteriormente a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam).

A unidade policial operará no Centro Policial de Cidadania e Diversidade (CPCD), com a missão de investigar e reprimir crimes de racismo e intolerância religiosa, além de abordar questões relacionadas à LGBTfobia e violência contra pessoas idosas.

Para a vereadora Aladilce Souza, líder da oposição na Câmara, "combater o racismo e a intolerância é uma missão que deve ser diária e de todos, independentemente de professar ou não uma crença religiosa". Ela destacou que a criação da Decrin representa o resultado de décadas de luta dos movimentos antirracistas.

Fotos: Assessoria da vereadora



Vereadora Aladilce Souza na inauguração da Decrin

Aladilce também parabenizou o governo estadual por reconhecer a relevância desse desafio, com ênfase no trabalho da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais (Sepromi), especialmente sob a liderança da secretária Ângela Guimarães, para transformar esse projeto em realidade.

"Quase semanalmente nos deparamos com casos de racismo e intolerância religiosa nos transportes e nas ruas, apenas pelo fato de pessoas usarem adereços ou vestirem indumentárias próprias das religiões de matriz africana", informou Aladilce.

Marcelle Moraes participa da inauguração do CIMA

Parque urbano é dedicado à preservação da Mata Atlântica

A vereadora Marcelle Moraes (União) participou, no dia 15, da inauguração de mais um parque urbano em Salvador, voltado para a preservação da Mata Atlântica. A ordem de serviço para a criação do Centro de Interpretação da Mata Atlântica (CIMA) foi assinada pela própria Marcelle durante sua gestão na Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência (Secis). O evento contou com a presença do prefeito Bruno Reis e da vice-prefeita Ana Paula Matos.

Durante seu discurso, Marcelle destacou a relevância de um parque de preservação na região da Cidade Baixa. "Não tínhamos nessa área um referencial, um espaço que pudesse ser acessível à população da Cidade Baixa. Com esse novo equipamento, promovemos, além da sustentabilidade e preservação deste bioma, a educação ambiental e infantil dos soteropolitanos".



Vereadora Marcelle Moraes

O Centro de Interpretação da Mata Atlântica conta com leiras, viveiros de mudas, edificações modulares para salas de aula, biblioteca, café, mirante, espaço administrativo e um módulo para eventos de pequeno porte. As instalações foram projetadas com foco em sustentabilidade ambiental, incluindo painéis para geração de energia solar, tetos verdes, iluminação natural e ventilação cruzada. O parque estará aberto ao público de terça a sábado, das 8h às 17h.

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 03/2025 – O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, I e XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, aprovado pela Resolução nº 910/1991 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 42 da Instrução Normativa MPDG nº 05/2017, aplicado por analogia;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Municipal nº 36.183/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcus Vinícius Grillo Morais**, cadastro nº **21044**, para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e responsável pelos seguintes contratos administrativos:

I – **Contrato CMS nº 10/2023**, celebrado com a empresa CONTROLTHERME CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 05.990.291/0001-26, e instruído no Processo Administrativo CMS nº 417/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos ordinários e peças extraordinárias, necessários à manutenção, além de serviço de instalação, desinstalação e realocação destes aparelhos de climatização para atender às demandas da CONTRATANTE.

II – **Contrato CMS nº 13/2023**, celebrado com a empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.CNPJ: 07.478.417/0001-03, e instruído no Processo Administrativo CMS nº 1.490/2022 cujo objeto é a manutenção preventiva, corretiva e reparos nas instalações prediais administrativas e operacionais da Contratante, com disponibilização de peças e materiais sob demanda, nas áreas de demolições/retiradas, infra e superestrutura, de prevenção contra e combate a incêndio, alvenaria de vedação e divisórias, vidros, instalações elétricas de alta (inclusive subestação abrigada) e baixa tensão, instalações hidro sanitárias (inclusive louças e metais), de prevenção contra e combate a incêndio, instalações de rede lógica, drenagem, pavimentação interna e externa, revestimento de parede, pintura em geral, soleiras, rodapés, peitoris, cobertura, esquadrias em madeira e metálicas, impermeabilizações, paisagismo e programação visual.

III – **Contrato CMS nº 01/2022**, celebrado com a empresa TELETALK CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI., CNPJ: 06.138.195/0001-17, e instruído no Processo Administrativo CMS nº 1.593/2021, cujo objeto é a prestação de serviço continuado de locação e manutenção de solução de Voz por meio de SISTEMA DE TELEFONIA IP e interligação das unidades da CONTRATANTE.

Art. 2º Designar o servidor mencionado no art. 1º, para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal e responsável pelo negócio jurídico administrativo consubstanciado na Ata a seguir:

I. **Ata de Registro de Preços CMS n° 18/2023**, que tem como contratada a empresa **WIND Service LTDA**., CNPJ: 00.877.824/0001-44, e instruída no Processo Administrativo CMS nº 385/2022, cujo objeto é registro de preços visando à contratação de empresa especializada na elaboração de laudos técnicos de avaliação e de projetos de instalações elétricas e sistema de proteção a descargas atmosféricas (SPDA), com orçamento, a fim de subsidiar o processo de execução de reforma das instalações elétricas dos 4 (quatro) edifícios pertencentes à Câmara Municipal de Salvador, especificado(s) no(s) item 9 do Termo de Referência.

Art. 3º Ao servidor designado como fiscal dos contratos e ata supracitados competirá a prática do conjunto de ações necessárias para se aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Câmara Municipal de Salvador para os serviços e bens contratados, a verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, a abertura e instrução documental dos processos de pagamento e o apoio à instrução processual com o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto, sem prejuízo de outras atribuições previstas no Termo de Referência, no instrumento contratual, se for o caso, e na Lei.

Art. 4º A função de fiscal de contrato será exercida sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelo referido servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 21 de janeiro de 2025.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 13/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e considerando as recomendações exaradas no Parecer nº 255/2024 da Procuradoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1°. Estabelecer o procedimento para concessão de estabilidade provisória decorrente de gravidez e licença-maternidade às servidoras comissionadas em casos de exoneração do cargo.

Art. 2°. Em caso de exoneração de cargo de servidora comissionada, deverá ser mantido o vínculo funcional com a Câmara Municipal de Salvador caso declarada gestação a partir da confirmação da gravidez até 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 3°. No caso de aborto espontâneo ou previsto em lei, atestado por Relatório Médico, a servidora comissionada terá direito a 14 (quatorze) dias de licença para repouso.

Art. 4°. A servidora comissionada terá que fazer comprovação da gravidez mensalmente, até o 12º (décimo segundo) dia de cada mês, através do envio de relatório médico que ateste o estado gravídico e relatório médico após o parto para comprovação do mesmo para fins de manutenção em folha de pagamento.

Art. 5°. O controle e acompanhamento da entrega dos relatórios médicos acima descritos ficarão sob responsabilidade dos profissionais ocupantes do cargo de Especialista - Assistente Social da estrutura da Supervisão de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida.

Art. 6° Responsabilidades envolvidas no processo:

I – Servidora Comissionada ou seu familiar:

a) Apresentar, mensalmente, ao ocupante do cargo Especialista - Assistente Social na Supervisão de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida o Relatório Médico de comprovação do estado gravídico no prazo de até o 12° (decimo segundo) dia do mês; o relatório médico após o parto ou após aborto espontâneo ou previsto em lei no prazo de 48 (quarenta e oito) ou 72 (setenta e duas) horas, nos feriados ou finais de semana, contados a partir do dia emissão do referido documento;

II – Cargo Especialista - Assistente Social:

a) receber o Relatório Médico de comprovação do estado gravídico ou o relatório médico após o parto ou após aborto espontâneo ou previsto em lei, e realiza o registro no sistema de acompanhamento da servidora comissionada;

b) em caso de relatório médico após o parto, comunica formalmente ao superior imediato do servidor comissionado;

c) comunicar formalmente a Supervisão de Controle Funcional;

d) fazer o relatório mensal para a Coordenação de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios.

III - Supervisão de Controle Funcional:

a) receber a comunicação formal atestando estado gravídico ou o parto;

b) em caso de recebimento da comunicação formal do parto, publica no Diário Oficial do Legislativo a licença-maternidade;

c) fazer o registro na ficha funcional da servidora comissionada e a manutenção na folha de pagamento;

d) fazer o registro no sistema para fins de ajuste no pagamento do INSS.

IV - Coordenação de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios:

a) receber o relatório mensal do cargo de Especialista – Assistente Social;

b) fazer cópia e encaminha para a Diretoria Geral e Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA GERAL, 23 de janeiro de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 14/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANE ROSELE MATOS DE SANTANA**, cadastro 6.105, ocupante da Função de Confiança de Supervisor de Normas e Informações Gerenciais, classe FC-10, para responder pela Função de Confiança de Coordenadora de Auditoria e Normas, Classe FC-20, em substituição a **JACILENE OLIVEIRA GONZAGA ANDRADE**, cadastro 6.126, por motivos de gozo de férias da Escala/2024, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 23 de janeiro de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Auxílio Alimentação

CAD.	REQUERENTE	PROCESSO Nº
20.910	Laís Froes Ribeiro	13/2025

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quinta, 23 de Janeiro de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE CONVIDA – LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
12:50	DICAS DO AZEVICHE – CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	SALA DE IMPRENSA – ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
14:00	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
14:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
15:10	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:30	CÂMARA OFERECE - ISABELA GARRIDO	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles.
15:35	FALA DOUTÔ - CRISTIELE FRANÇA	O programa aborda temas de saúde com a participação de especialistas.
16:35	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA/JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.